

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
CNPJ nº 92.787.118/0001-20  
NIRE 433 0000 2063

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL Nº 148**  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às treze horas, reuniu-se especialmente, à **distância**, o Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "Item Único – Análise do Acordo Coletivo de Trabalho que regula a jornada de trabalho de 12X36 horas, e revisão do remanejamento de empregados para o horário noturno". A reunião, realizada à distância, foi presidida por Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo (Presidente do Conselho de Administração), e contou com a participação de Cláudio da Silva Oliveira, Daniel Meirelles Fernandes Pereira Humberto Scheuermann, Leandro Gostisa, e Rogério Dalfollo Pires. Participou também, à distância, João Carlos Barros Krieger - Presidente do Comitê de Auditoria. Em conformidade com o disposto na Lei número doze mil, trezentos e cinquenta e três/dois mil e dez, regulamentada pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão número vinte e seis/dois mil e onze, que em seu artigo oitavo, diz: "(...) Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenha interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. § 1º Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do disposto no caput, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para sua finalidade, da qual não participará o referido conselheiro (...)".

O Conselho de Administração se manifestou pela aprovação do referido Acordo Coletivo de Trabalho, bem como seu imediato envio à SEST/ME, para deliberação.

Nada mais havendo a tratar foi lavrado este resumo extraído da ata assinada pelos Conselheiros de Administração.



Seleta T. Rizzotto  
Secretária do Conselho de Administração